



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 451/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.869.053-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **GEOVANE SOARES MACHADO**, RG 8.395.575-8, Agente Penitenciário, lotado na Casa de Custódia de Curitiba - CCC, por ter, em tese, no dia 13 de junho de 2013, às 10h30, ao cumprir alvará de soltura, colocado em liberdade o preso **ARISTIDES MACHADO DE PAULA JUNIOR**, prontuário 28.031, em cumprimento de pena na CCC, com mandado de prisão em vigor, e por ter, em tese, deixado de cumprir o alvará de soltura em favor do preso **ANDERSON DA SILVA PIRES DE CAMPOS**, conforme ordem expressa no Alvará. Se assim agiu, infringiu, em tese, as prescrições estatuídas no artigo 279, incisos V, VI, VII e VIX do Decreto Estadual nº 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski**, RG. 2.063.177-5, **Fineio Vieira de Souza**, RG. 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli**, RG. 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-8, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.